

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

EMENDA Nº 1, MODIFICATIVA AO PL 06/2019

Altera o art. 1º e seus incisos II e V do PL
06/2019

REDAÇÃO SUGERIDA:

Art. 1º Ficam as Casas Lotéricas, Bancos, Cooperativas de Créditos, Agências dos Correios no Município de Pariquera-Açu, obrigados a:

II – dispor de sistema de monitoramento por meio de câmeras de vídeo, preservando as imagens gravadas por um período mínimo de 30 dias.

V – dispor de espaço suficiente e adequado para atendimento aos usuários e, em caso fortuito ou força maior, oferecer um espaço alternativo para que não ocorra interrupção ao atendimento no caso das agências bancárias.

Art. 2º [...]

I - 25 (vinte e cinco) minutos, em dias normais;

II – 30 (trinta) minutos, às vésperas e após feriados;

III - 35 (trinta e cinco) minutos, nos dias de pagamento dos funcionários públicos;

JUSTIFICATIVA:

O Art 1º precisa ser alterado pois se um determinado banco que não tiver o contrato de convênio vigente, porém tiver um correspondente bancário, não podemos enquadrá-lo como as mesmas exigências, pois muitos dos correspondentes são pequenos comércios.

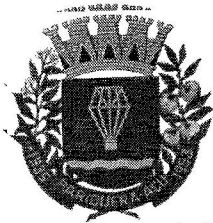
O inciso II precisa ser alterado diante de uma nova circular da Caixa nº 856 de Abril de 2019, apenas trazer a exigência de câmeras de monitoramento, deixando de se falar em pessoal de segurança ou vigilante, o qual essa matéria esta sendo tratada no PL nº 596/2018 na Assembleia Legislativa de São Paulo, sendo assim faz a necessidade de adequar o presente inciso.

O inciso V precisa ser alterado diante das condições de infraestrutura que alguns não conseguirão se adaptar, devido os imóveis alugados não ter o devido suporte, contudo os bancos hoje conseguiriam atender tal exigência.

Recebido em 21/10/19

“Deus seja louvado”

15 20:36 466



CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.parqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camaraparquera.sp.gov.br

Os incisos I, II e III do artigo 2º foram alterados diante de conversas com algumas pessoas da sociedade civil e associação representativa, o qual em determinadas situações o novo prazo ficará mais viável contribuindo também com as prestadoras de serviços.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 10 de Outubro de 2019.


PAULO ROBERTO MENDES
Vereador


RODRIGO MENDES
Vereador


PROF. SERGIO CHEMITE
Vereador